

**ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO NEVES
CARDOSO (1816-1879): ferreiro,
proprietário e emigrante**



por *José António Rocha*¹

Introdução

Em 2016 produzimos um documento de circulação privada destinado a assinalar o segundo centenário do nascimento de António da Conceição Neves Cardoso; nesse documento recolhemos alguma informação acerca deste ferreiro nascido em 1816 em Mansores (então, concelho de Oliveira de Azeméis) e falecido em 1879, também em Mansores (à data já concelho de Arouca). Assim de repente, e se dito como um simples ferreiro de uma vulgar freguesia rural de meados do século XIX, é expectável que a memória deste cidadão se tenha perdido nas brumas do tempo e poderá ser sensato presumir como fútil reconstituir e irrelevante publicar a sua biografia em pleno século XXI.

¹ Nasceu em Mansores (Arouca) em 1978. É licenciado em Teologia pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) e especializado em Ciências Documentais pela Universidade de Lisboa. Foi gestor de ciência no Centro de Estudos de História Religiosa da UCP, em Lisboa, Centro no qual é investigador colaborador. Foi arquivista e responsável do Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira. É no presente bibliotecário e arquivista na Academia das Ciências de Lisboa. Interessa-se por gestão da informação, património cultural, cultura escrita, história local e edição.

A decisão de redigir este artigo e submetê-lo à publicação na revista *Terras entre Douro e Vouga* foi espoletada quando em dezembro passado, por cortesia de José Guimarães Cabral, recebemos uma cópia da edição de 26 de janeiro de 1854 do jornal *Correio Mercantil*, editado no Rio de Janeiro. Nessa edição está publicado um edital intitulado “Ao mundo inteiro!”, assinado por António da Conceição Neves Cardoso, “com loja de ferreiro na rua dos Pescadores n. 72”, e no qual em registo de contra-libelo este se defende de ter sido violentamente “preso por furto de escravos!”².

Ensaaiaremos nas páginas que se seguem um contributo para a biografia do cidadão acima referido, filho (e fautor) de uma terra situada entre os rios Douro e Vouga, que, como veremos, indo da aldeia de Mansores atravessou o mar e estabeleceu-se na cidade que bordeja a Baía de Guanabara e à qual chamamos, ora Rio, ora Rio de Janeiro... e foi e voltou, e foi e voltou.

1. A Terra move-se e as terras também se movem

“E pur si muove!” é uma expressão célebre por ter sido proferida, segundo a tradição, por Galileu Galilei em tom de desabafo após ser coagido pelo Tribunal do Santo Ofício (Inquisição) a renegar a teoria heliocêntrica. E, no entanto, a Terra, planeta que habitamos, move-se em torno do Sol.

Mansores, a terra em que António da Conceição Neves Cardoso viu a luz e na qual se despediu do astro-rei, moveu-se, ao longo da História, entre múltiplas terras, comarcas e concelhos que não cabe aqui elencar em detalhe³. Ainda assim, salientamos algumas dessas movimentações, com enfoque no contexto regional das *terras entre Douro e Vouga* e nos rios e montes que definem, e nalguns casos nomeiam, essas terras.

² Publica-se em anexo a este estudo a transcrição deste edital, a par da transcrição de outros documentos.

³ Convidamos os interessados à leitura da monografia desta freguesia, *O livro de Mansores*, que editámos em 2024.

O documento mais recuado que conhecemos com referência a Mansores data de 1068 e situa a povoação no território portugalense, “sob o monte de Castro Calbo e Montecelo, junto aos rios Antuã e Ul” e próximo dos sítios de Castro Calbo e Montecelo e das *vilas* de Cesar e Fajões. Do documento, uma doação de propriedades, escrita em Latim, apresentamos um excerto com tradução e sublinhados nossos:

“Auderigo, presbítero [...] doo de livre vontade e faço carta de doação e perfilhação e testamento a ti, meu discípulo e sobrinho Bermudo, presbítero, de todas as minhas propriedades que recebi de meus avós e pais, situadas em território portugalense, sob o monte de Castro Calbo e Montecelo, junto aos rios de Antuã e Ul, nas vilas (lugares) chamadas Cesar, Fajões e Mansores, tal como as tiveram os meus pais acima nomeados, tanto de igrejas como leigas, como nos seus documentos e escrituras se comprova. Dou-te estas propriedades, tanto leigas como de igrejas, chamadas de São Pedro e Santa Cristina, na vila (lugar) de Cesar; e as leigas, tanto as que recebi de meu pai como de minha mãe em Fajões como, do mesmo modo, as de São Martinho, que recebi por testamento dos meus avós; e as leigas que temos em (?) Gundemiro e em Mansores um quinhão inteiro [que recebi] da minha mãe tanto na parte da igreja de Santa Cristina como na parte leiga.”⁴

Esta imbricação territorial e administrativa de Mansores com as povoações de Fajões e Cesar perdurou até 1836: integradas primeiro no território portugalense; depois na *Terra de Santa Maria*, também designada *Terra da Feira*; por fim, no concelho de Oliveira de Azeméis⁵. Em finais de 1836 Mansores passaria para o concelho de Fermedo e em finais de 1855 para o concelho de Arouca. Como referimos noutro estudo, a “integração no concelho de Oliveira de Azeméis

⁴ ANTT – OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 1, doc. 3.

⁵ O concelho de Oliveira de Azeméis foi criado por Alvará de D. Maria I de 5 de janeiro de 1799, integrando 20 freguesias desanexadas do concelho da Feira, entre as quais Mansores, Fajões e Cesar. Cf. Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis – Cód. ref.: PT/AMOA/APUB/CMOA/307/001.

perdurou por cerca de 38 anos, até finais de 1836. Neste período, Mansores estava administrativamente mais próximo de Válega, povoação da qual dista cerca de 25 km, do que de Tropeço ou Chave, freguesias geograficamente confrontantes”⁶; e assistiu a marcantes episódios da história nacional, como: a guerra peninsular (invasões francesas), na qual em 1809 foram assassinadas pelos franceses mais de 60 pessoas em Arrifana, ali tão perto; a revolução liberal que impôs a passagem do antigo regime à monarquia constitucional; e a guerra civil de 1832-1834, da qual o malogrado Frei Simão de Vasconcelos (1788-1832), nascido em Cesar, é um ícone.

Assistindo a este turbulento século XIX em que o xadrez administrativo se moveu freneticamente, estive, com elevada impavidez, como sucede com a maioria das elevações, um monte que separa parcialmente as freguesias de Mansores e Escariz; desde Mansores, chamamo-lo de Serra Grande ou Serra da Ribeira. Trata-se da elevação que fecha a vertente sudoeste da freguesia, subindo da Bouça até às Lameiradas, e prolongando-se pelo Castêlo, até à Barrosa. Nessa elevação nascem, a pouca distância, duas linhas de água (ou, se quisermos, três, por causa de a primeira delas ter dois braços): a primeira, orientada a Sudeste (com os ditos dois braços, um que se dirige a Escariz, passando próximo das Alagoas, entrando em Fajões entre o sítio da Seixeira e o lugar do Pisão, seguindo para Carregosa; e o outro nascido mais a sul, nas proximidades da Venda da Serra), formando aquele a que *uns* chamam ou chamaram rio Ul, *outros* rio Ínsua e *outros ainda* rio Antuã e que conflui em Ul com outra linha de água, nascida em Romariz e a que *uns* chamam ou chamaram rio Antuã e *outros* rio Ul⁷; a outra,

⁶ Rocha – *O livro de Mansores*, p. 73.

⁷ É histórica a polémica que envolve a oscilação e a permuta entre os nomes dos designados rios Antuã e Ul. Supomos não haver ainda consenso, sendo que não fazemos ideia de qual seja a designação preferencial e consagrada pelo uso para cada uma destas linhas de água. Comparem-se as versões publicadas em J. Domingos Arede – Identificação do rio Antuã e seu afluente Ul. *Arquivo do Distrito de Aveiro*. X:40 (dez. 1944) 269-294. Transcrição acessível em <http://ww3.aeje.pt/avcult/AvCultur/ArkivDtA/Vol10/Vol10p269.htm> (consult. 15-05-2025) e em Rio Antuã. *Wikipédia*. [Em linha]. URL: https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Antu%C3%A3 (consult. 15-05-2025).

que se dirige para Este, atravessando a freguesia de Mansores entre a Ribeira e a Bouça e desaguando no Arda. Estas duas linhas de água com origem (em monte) comum, uma atraída para a Ria de Aveiro, tal como o Vouga, e a outra atraída para o rio Arda e daí para o Douro, são a melhor metáfora para a fluidez histórica de Mansores, terra de fronteira entre terras, que acabou por pender para a terra ou concelho de Arouca.

António da Conceição (assim foi batizado) nasceu em lugar minúsculo e de difícil acesso, à margem do referido ribeiro afluente do Arda; ter-se-á banhado nesse mesmo ribeiro, heracliticamente sempre outro, mas estava destinado a vencer a gravidade que atraía tão discreta linha de água para Oriente e depois para Norte: galgou a Serra Grande, atravessou o Atlântico em direção às Índias Ocidentais, ter-se-á banhado na Baía de Guanabara e voltou para contá-la. E, a sua vida, vamos nós, se não contá-la, ao menos apontá-la.

2. Nascimento e primeiros anos

Dia 20 de setembro de 1816, uma sexta-feira. Terminava o verão, e era pleno tempo de colheitas, tempo de São Miguel. Neste dia nascia um menino numa casa do lugar do Vale, freguesia de Mansores, à época povoação com cerca de 600 habitantes integrada no território de Oliveira de Azeméis. Seu pai, Manuel da Conceição, ferreiro nascido no lugar do Juncido daquela freguesia, não terá hesitado à hora de lhe dar nome: seria António da Conceição, teria o nome do avô paterno.

A boa notícia foi levada ao Juncido, e ao pároco foi pedido que o batizado se fizesse logo no domingo seguinte, dia 22. E assim se fez⁸. Com dois dias de vida, o recém-nascido foi apresentado e batizado na igreja paroquial pelo *cura*, pe. Manuel Moreira Gomes dos Santos. Para padrinhos, foram convidados o tio José,

⁸ Arquivo Distrital de Aveiro – *Paróquia de Mansores*, Registos de batismo, liv. 6 (1813-1835) - PT/ADAVR/PARC13/3/6, fl. 15. Cf. doc. 1, em anexo.

irmão do pai, e residente no Juncido, e uma vizinha do lugar da Ribeira, de nome Maria, filha de António de Araújo, amigo da família.

O nosso biografado foi batizado com o nome de António da Conceição. Não por acaso. Desde logo, o nome próprio António foi uma forma de honrar o avô paterno, cujo nome completo – António da Conceição – assim se repetiu no neto, assim lhe foi transmitido, como uma herança. O avô António, aliás, foi uma das testemunhas do seu batismo. *António* era à altura e foi até meados do século XX um dos nomes masculinos mais atribuídos em Portugal, por influência da devoção ao santo português do século XIII. É um nome com fortes evocações na história e na cultura do país. Já nesse ano de 1816 existia em Mansores (no lugar das Agradas) uma capela, templo de dimensões minúsculas, consagrada a Santo António.

O apelido Conceição veio-lhe pela linha paterna, obviamente. Mas merece umas palavras. Era à altura (1816) um dos apelidos mais comuns em Portugal, mas se recuarmos dois séculos tal não sucedia. Porquê? Pelo facto de em 1646 o rei D. João IV proclamar Nossa Senhora da Conceição como padroeira do reino e coroar a Imagem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa como Rainha de Portugal. A solenidade da Imaculada Conceição já era celebrada pela Igreja no dia 8 de dezembro há cerca de um milénio, mas ganhou relevo em Portugal a partir do gesto tido pelo monarca em 1646. Os efeitos do impulso então dado a esta invocação mariana não se fez esperar, e um desses efeitos deu-se na onomástica: não só o país era da Senhora *da Conceição*, como os apelidos (isto é, os nomes de família, e em consequência, as famílias) se punham sob a sua proteção, adotando o sobrenome *da Conceição*. Ainda no século XIX, em 1854, tinha o nosso António da Conceição 38 anos, o papa Pio IX definiu o dogma da Imaculada Conceição da Virgem Maria, o que representou a consagração maior desta devoção.

Quando nasceu, tinha pelo menos um irmão, de nome Francisco, nascido a 11 de março de 1814. Segundo nos informou António T. Pereira da Conceição em documento datilografado e inédito, viria a ter oito irmãos mais novos, alguns dos

quais falecidos na infância. Sabemos que a irmã Margarida Rosa da Conceição trabalhou na casa do António, certamente ajudando às lides domésticas e ao cuidado das sobrinhas, e ter-lhe-á sobrevivido (António deixou-lhe em testamento o usufruto de uma casa no lugar da Estrada). Dois dos irmãos (Manuel e Joaquim) são evocados no seu testamento.

António, supomos, aprendeu com o pai o ofício de ferreiro, também designado de serralheiro. Os lugares da Vila e da Serra da Vila, próximos do lugar do Vale onde nasceu, têm uma longa tradição de presença de ferreiros. Estes profissionais, figuras centrais da economia da época, quando o plástico ainda não havia sido inventado e a indústria mecanizada não se tinha generalizado, faziam e afiavam ou reparavam variadas ferramentas e alfaias (enxadas, foices, foicinhas, picaretas, picões) criavam fechaduras e dobradiças para as portas, portões e gradeamentos... António da Conceição Neves Cardoso foi também ele ferreiro de profissão, exercendo o ofício no Rio de Janeiro, onde terá deixado oficina em atividade, como veremos adiante; é mencionado no inventário de seus bens ter deixado em herança a suas filhas no Brasil, entre outros bens, uma oficina composta de “forja, bigorna e torno”. Aparentemente não terá exercido o ofício de ferreiro em Mansores, pelo menos após regressar do Brasil. Não localizámos registo disso.

3. Emigrante no Brasil (e ladrão de escravos?)

A emigração para o Brasil proveniente do Norte de Portugal, particularmente nos séculos XIX e XX, está bem documentada, não só nos arquivos, na literatura e na historiografia, mas também nos solares que ainda hoje se distinguem entre o edificado das nossas aldeias, vilas e cidades, basta um olhar minimamente atento para dar com eles. A talho de foice e a título de exemplo, lembramos alguns desses emigrantes nados na mesma região que António da Conceição Neves Cardoso. Alguns deles, regressando a solo pátrio, enquadram-se nos alcunhados

de *brasileiros torna-viagem* (ou, se preferirmos, *brasileiros de torna-viagem* ou simplesmente *brasileiros*).

José Pereira Arouca, nascido em Arouca em 1731, e mestre de obras com relevante ação na cidade de Mariana (Minas Gerais), precisamente na época do grande florescimento económico da região devido ao ciclo do ouro. É considerado “o maior construtor da cidade, e talvez, um dos homens mais ricos de toda Minas Gerais neste período”⁹.

José Rodrigues (1714-1756), nascido em Mansores. A provar que já no século XVIII havia emigração de cidadãos naturais de Mansores para o Brasil, está a sua incrível história de vida. Curiosamente também ele foi ferreiro, ofício que aprendeu no Porto. Casou na terra natal e teve seis filhos. Com cerca de 33 anos, emigrou para Minas Gerais (Brasil), onde voltou a casar, sendo ainda viva a primeira mulher; este crime de bigamia foi denunciado ao Tribunal do Santo Ofício, tendo José Rodrigues sido encarcerado, enviado para Lisboa e aí julgado. No dia 1 de novembro de 1756, dia do histórico terramoto de Lisboa, evadiu-se dos calabouços da Inquisição, sendo depois capturado e sentenciado a 20 de junho de 1756 pelo crime de bigamia num auto-de-fé realizado em Évora¹⁰. O processo inquisitorial atesta que “o seu ofício foi em Portugal serralheiro aqui [no Brasil] tem por apelido o Caldeireiro, por andar pelos sítios e roças a consertar tachos e pratos”¹¹.

Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal (1816-1884), nascido precisamente no mesmo ano que António da Conceição Neves Cardoso. Embora nascido em Lisboa, sua mãe era originária de uma família de Paralela (lugar meeiro das vizinhas freguesias de São Miguel do Mato e do Vale, esta atualmente

⁹ Lage, Monica Maria Lopes – *José Pereira Arouca, um construtor na Mariana Setecentista: entre arrematações, monopólios e redes de sociabilidades (1753-1800)*. Tese de doutoramento apresentada à Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018. Salvador, Natalia Casagrande – José Pereira Arouca: de mestre de obras a ministro, sua participação na Ordem de São Francisco de Assis de Mariana. *Cadernos de História*. Ouro Preto. 9:1 (2014) 180-190.

¹⁰ ANTT – *Tribunal do Santo Ofício*, Inquisição de Lisboa, proc. 5176. Informação complementar em Rocha – *O livro de Mansores*, p. 68-10.

¹¹ ANTT – *Tribunal do Santo Ofício*, Inquisição de Lisboa, proc. 5176, fl. 6.

pertencente a Santa Maria da Feira). Em 1822 partiu com os pais para o Brasil. Mais tarde casou com uma senhora do lugar do Carvalhal, freguesia de Romariz, e veio a ser o autor do famoso *Portugal Antigo e Moderno* e dos menos conhecidos *Apontamentos para a Crónica de Mansores*.

Manuel Joaquim Moreira (1836?-1911), também natural de Mansores. Fez fortuna no Brasil, tendo passado a residir no Porto após o regresso. Foi o mais destacado benemérito da sua freguesia natal, tendo suportado ou subsidiado a construção da igreja paroquial, das capelas de Nossa Senhora do Rosário e de Santo António, do cemitério e do segundo edifício escolar, entre outras ajudas que prestou à freguesia. Contemporâneo de António da Conceição Neves Cardoso, será seu parceiro na assunção das despesas da reconstrução da igreja paroquial em 1874.

Adriano Soares Teles do Vale (1859-1932), nascido em Alvarenga (Arouca). Fez fortuna no Brasil (também na região de Minas Gerais), tendo-se dedicado ao comércio do café e tendo fundado em várias cidades de Portugal os estabelecimentos “A Brasileira”, onde servia e vendia café, bebida até então pouco apreciada entre nós.

António da Conceição nasceu em 1816, no ano seguinte àquele em que o Brasil (onde à época vivia a família real) fora elevado à categoria de reino. E também ele emigrou para aquele território, entretanto tornado nação soberana. António emigrou pelo ano de 1841, teria cerca de 25 anos. A experiência da emigração não a fez sozinho. Vários vizinhos, um irmão, mais tarde pelo menos um cunhado, foram também emigrantes nesses tempos do assim chamado Império do Brasil. Viajar para o Brasil, cruzando o Atlântico num veleiro seria uma aventura. Já a partir dos anos 50 do século em que viveu, as viagens começaram a fazer-se em barco a vapor, e eram bastante mais rápidas. Como foi a sua vida no Brasil? Trabalhou como ferreiro, fez investimentos, deixou negócios. Certo é que regressou, supõe-se que por inícios da década de 60, para casar. Mas já em finais

de 1865 está com a esposa e, supõe-se, a filha Leopoldina, no Rio de Janeiro, onde nasce a filha Verónica. Mas cedo regressam, e de vez, à pátria.

Ainda em solteiro, eventualmente durante a primeira estadia no Brasil, não o sabemos, António da Conceição acrescentou ao seu nome os apelidos Neves Cardoso, que manteve para o resto da vida, e que a esposa adotou, mas que não transitaram para nenhuma das filhas.

A primeira ocorrência do registo do seu nome completo como António da Conceição Neves Cardoso que conhecemos consta do edital que publicou no Rio de Janeiro a 26 de janeiro de 1854 defendendo-se da acusação de furto de escravos¹². Neste edital assume-se “com loja de ferreiro na rua dos Pescadores n. 72, tendo sido violentamente preso no domingo 22 do corrente” e tendo sido “preso por furto de escravos”. Defende-se, afirmando estar no Brasil há 12 anos, sem “a menor mancha que possa desdourar-me”; e anuncia que o reconhecimento dos “verdadeiros criminosos” faria conhecer ao público a sua inocência. O Brasil era à época uma nação independente que reconhecia a legitimidade da escravatura; havia pessoas que *tinham* pessoas e as tinham por escravas; e havia pessoas que praticavam o *crime de furtar pessoas* tidas por escravas, um pouco como se praticassem o crime de furto de burros, bois ou outros bens semoventes. Será que os responsáveis pelo furto de escravos mencionado por António da Conceição Neves Cardoso o tentaram incriminar? Ter-se-á tratado de uma simples fatalidade, isto é, uma confusão entre nomes, tendo havido a perceção errada e involuntária de que tivesse sido António da Conceição Neves Cardoso o criminoso?

Uma possível explicação para a circunstância de ter adotado os apelidos Neves Cardoso está na tentativa de evitar futuras confusões como essa, a ter ela ocorrido. É uma explicação infundada e bastante rebuscada, é verdade, mas cruza-se com uma memória familiar, de tradição oral, mas nem por isso necessariamente desprovida de verosimilhança ou relação com o episódio do furto de escravos,

¹² *Correio Mercantil*. Rio de Janeiro. (26-01-1854), p. 2. Cf. doc. 2, em anexo.

embora ao contrário deste não tenha base documental. A memória familiar foi publicada em 2009 e transcrevemo-la:

“Herdei por tradição familiar o conhecimento de que um meu antepassado que pensava ser o meu bisavô (mas que deve ter sido o meu trisavô) foi preso no Rio de Janeiro por suspeita de ser um fora da lei e fabricante de moeda falsa. À autoridade policial limitou-se a mostrar as mãos cujas pontas dos dedos estavam roídas pelo fogo aquando do temperar do ferro e do seu manejo na bigorna. O juiz que já antes havia julgado uma queixa contra esse nosso antepassado pelo facto de incomodar os vizinhos com o barulho do seu trabalho que prolongava pela noite dentro, foi peremptório: mandou-o embora, já que não podia ser falsário quem continuava a trabalhar tão arduamente dia e noite. Mais tarde foi preso um cadastrado com o mesmo nome, o tal falsário que procuravam, e o juiz, mandando chamar o meu antepassado, ordenou-lhe que a partir daí acrescentasse ao Conceição o sobrenome de Neves Cardoso, o próprio sobrenome do Administrador da justiça”¹³.

Esta explicação para a mudança do nome não deixa de ter o seu lado de mito e etiologia, mas a afirmação do ferreiro como homem honesto o trabalhador, injustamente acusado (agora, também de fabricante de moeda falsa) e presente às autoridades judiciais e policiais vai em linha com o edital que o próprio publicou na imprensa.

¹³ José Paulo Castro Borges Neto – *Memorial de família*, p. 132. É frequente noutros contextos este recurso às mãos como evidência do trabalho *autêntico* e digno desse nome; citamos a talho de foice uma passagem magistral a este respeito que lemos há algum tempo num estudo de referência na área da Antropologia Social e da História “Argumentando alguma vez com um morador local sobre o carácter de trabalho que a investigação teria, fui confrontado com a comparação feita pelo meu interlocutor entre as nossas mãos. As dele, calejadas, grossas, afeiçoadas pelo trabalho manual desde a infância. As minhas, apenas marcadas no dedo médio da mão direita pela calosidade provocada por vários anos ligados ao mundo escolar. Trabalho era o dele.” José Manuel Sobral – *Trajectos: o presente e o passado na vida de uma freguesia da Beira*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999, p. 135-136.

4. Casamento e vida familiar

António casou em Mansores a 12 de agosto de 1862 com Ana Gomes da Conceição, natural da mesma freguesia. Quando casaram tinha ele 45 anos e ela 20 anos; ele tinha idade para ser pai dela, aliás, o pai dela, António Gomes, nascera menos de três anos antes do agora marido dela. Casaram-se numa terça-feira, às seis horas da tarde. Os casamentos na altura eram muito discretos e íntimos. Enquanto acontecimento, limitavam-se ao rito religioso de celebração do sacramento. Não havia a festa que hoje há. Deixemos falar a memória que nos traz o registo de casamento:

“Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil oitocentos e sessenta e dois, pelas seis horas da tarde, na Igreja Paroquial de Santa Cristina de Mansores (...), perante mim, Ricardo José de Sousa, Abade da mesma freguesia, compareceram os contraentes António da Conceição Neves Cardoso e Dona Ana Gomes da Conceição Neves Cardoso (...) aos quais interroguei solenemente, e havido o seu mútuo consentimento por palavras de presente se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio e seguidamente lhes lancei as bênçãos nupciais, procedendo em todo este ato conforme o Rito da Santa Madre Igreja Católica Apostólica Romana”¹⁴.

Antes, porém, da celebração sacramental e jurídica do sacramento havia que definir o regime de bens no casamento. Ele estava a um mês de cumprir 46 anos, num tempo em que a esperança média de vida à nascença não chegava aos 40 anos, já não tinha pais, vivera a vida adulta no Brasil e era dono de uma considerável fortuna imobiliária distribuída entre a freguesia natal, a cidade do Porto e a cidade do Rio de Janeiro. Um *self made man*, como diríamos hoje. Ela, uma jovem com 20 anos, filha de agricultores da terra, que vivia em casa de seus pais, de onde nunca saíra. Sairia agora, sim, para casar, e levaria como dote bens que a seus pais eram caros. Compreensivelmente, impôs-se tornar claro, preto no

¹⁴ Arquivo Distrital de Aveiro – *Paróquia de Mansores*, Registos de casamentos, liv. 25 (1860-1864), fl. 7-7v (PT-ADAVR-PARC13-2-25). Cf. doc. 4, em anexo.

branco, um regime de bens que deixasse a todos numa situação confortável. Optaram então por regular o casamento pelo regime de “incomunicabilidade de bens, presentes e futuros”. Era também necessário definir o dote da noiva, como mandava a tradição. Para o efeito, no dia 29 de julho, precisamente duas semanas antes do casamento, foi chamado a casa de António o tabelião José Pinto, de Arouca, e celebrada a “escritura de dote e sponsais”¹⁵. Embora tratando-se de dois atos jurídicos distintos e com intervenientes distintos, foram elaborados e subscritos em conjunto, mas não confundidos. Presentes, além dos noivos e do tabelião, estiveram os pais dela, o pároco e duas testemunhas, uma delas de nome João Francisco Cardoso, ferreiro do lugar da Estrada, Mansores.

No primeiro ato, os pais da noiva, além de darem livre consentimento à filha para se casar, doaram-lhe em dote todos os seus bens, com um conjunto de reservas, para si e para os seus outros filhos, e um conjunto de obrigações, ente os quais a obrigação de lhes fazer os funerais e alocar bens de alma.

No segundo ato, os nubentes declaram a incomunicabilidade dos bens de um e do outro, “nem mesmo os adquiridos na constância do casamento”, sendo que ele deixa declarado que a dotava com uma quantia de três contos de réis para o caso de ela lhe sobreviver. A opção por este regime de casamento foi uma expressão de cautela: cada um garantia para si a propriedade dos respetivos bens. Todavia, pelos sinais que os documentos nos transmitem, a administração dos bens do casal foi feita em clima de confiança e entreajuda, e só assim poderia ser. António veio a falecer 16 anos depois e, no tempo que viveram juntos, governaram a casa em conjunto, fizeram-na crescer, e ela aprendeu a ser uma administradora firme e respeitada, honrando o marido. Em consequência, legaram um património considerável a suas filhas.

¹⁵ Arquivo Distrital de Aveiro – *Tribunal Judicial da Comarca de Arouca*, Inventários orfanológicos, mç. 67, proc. 24, fl. 21-23v (PT/ADAVR/TJCARC/82/1826). Cf. doc. 3, em anexo.

Do casal nasceram, no intervalo de uma década, seis filhas: Leopoldina¹⁶ (1863-1908); Verónica (1865-1946), nascida durante a estadia dos pais no Rio de Janeiro; Genoveva (1867-1955); Jovita (1870-1940); Adelina (1872-1950); e Ermelinda (1873-1950).

5. Proprietário

António também se lançou na construção de imóveis. Conhecem-se ao menos dois edifícios erigidos sob a sua responsabilidade, ambos em Mansores, não que tenha sido ele o pedreiro e o carpinteiro que os construiu, mas foi o responsável pela sua construção. Em concreto, em 1863 foi terminada a casa de habitação própria que mandou construir no lugar da Estrada, em Mansores. Nesse mesmo ano de 1863 assumiu a construção do primeiro edifício escolar da freguesia, compromisso que cumpriu.



Fachada principal da moradia de António da Conceição Neves Cardoso em Mansores, edificada em 1863.

A tradição oral diz ter sido feito por suas mãos o belo gradeamento de ferro da varanda frontal da casa do Vale, no lugar da Estrada, no qual está o seu nome e a

¹⁶ Não será coincidência o nome Leopoldina ser o nome da segunda filha do imperador Pedro II do Brasil, nascida no Rio de Janeiro em 1847.

data de construção “1863”; a dar crédito a essa tradição, o gradeamento é, literalmente, a sua assinatura.

António da Conceição Neves Cardoso acumulou uma impressionante fortuna hoje dificilmente imaginável pensando nós que se tratou de um filho de ferreiro, também ele ferreiro nascido pobre numa aldeia perdida no complexo Portugal do século XIX. Os documentos que se conservam mostram que a sua riqueza foi acumulada num processo sustentado que se terá baseado: 1) na fortuna que terá ganho no Brasil e investido tanto lá como cá; 2) na constante compra de propriedades e seu imediato arrendamento, investindo depois o valor das rendas; 3) no empréstimo de dinheiro a terceiros, sujeito a hipotecas como garantia, cujos juros e execução de hipotecas revertiam na aquisição de novas propriedades. Os valores que deixou distribuía-se essencialmente por imóveis no Rio de Janeiro e no Porto, casas e terrenos em Mansores e na vizinha freguesia de Chave, empréstimos e rendas. Apontemos alguns exemplos.

Segundo o testamento, tinha uma casa de negócio “na antiga rua dos Pescadores, e hoje do Visconde de Inha Huma da dita cidade do Rio de Janeiro”. Acresce que, também no Rio de Janeiro, a filha Leopoldina possuía à data do testamento do pai um legado do tio e padrinho, Joaquim da Conceição Neves Cardoso, e a filha Jovita possuía à mesma data um legado de seu padrinho Hermenegildo José da Silva Neto¹⁷. Ambos os padrinhos de uma e de outra faleceram no Rio de Janeiro, e sendo as afilhadas menores, por certo os legados seriam administrados pelo pai. A filha Ermelinda herdou no Rio de Janeiro: uma casa situada na rua Uruguaiana, n.º 156, uma casa na rua General Caldwell, n.º 171, e uma casa na rua General Caldwell, n.º 222. A filha Adelina herdou no Rio de Janeiro: uma casa na rua Visconde de Inhauma, n.º 60 (que correspondia a um

¹⁷ Hermenegildo José da Silva Neto nasceu em Silvares (Lousada) a 25 de maio de 1813 e faleceu no Brasil. Terá ali feito amizade com António da Conceição Neves Cardoso, e por isso este o escolheu para, em 1870, apadrinhar a filha Jovita. As famílias de um e de outro ligaram-se quando, em 1882, Manuel Borges da Silva Neto (1850-1896), sobrinho do primeiro, casou com Leopoldina Gomes da Conceição (1863-1908), filha primogénita do segundo. Cf. Neto – *Memorial de família*, p. 22-23.

estabelecimento de colchoaria e a uma oficina de ferreiro) e uma outra casa, situada no nº 12 de uma rua detrás da rua dos Quartéis.

Segundo o próprio António expressou no testamento, “posso mais diversos prédios na cidade do Porto”. E, de facto, só para termos uma ideia: a filha Ermelinda herdou no Porto uma casa situada na zona da Ribeira, mais concretamente confrontante com a Casa do Infante (então chamada de Alfândega Velha, e onde tradicionalmente se diz ter nascido o infante D. Henrique) e umas casas situadas na rua do Bonjardim, nºs 778 a 782; e a filha Adelina herdou uma casa situada na rua do Almada, nº 65, na mesma cidade. O Porto era a metrópole de referência da região e atraía já então o que hoje se designa de *investimentos imobiliários*.

Também em Mansores, além da casa que construiu, possuía uma outra casa, mais modesta (coberta de telha e de colmo), no lugar da Estrada, que por disposição testamentária ficou para usufruto da irmã Margarida, solteira, sendo que após a sua morte transitou para a filha Adelina. Adquiriu uma quantidade considerável de terrenos de cultivo nos dois vales mais abertos e férteis da freguesia.

Existe documentação que demonstra que emprestava dinheiro a vizinhos. Um exemplo é o dos empréstimos que fez a Joaquim dos Reis Castro Portugal (1833-1896), curiosamente, uma das testemunhas do seu casamento, o qual, não tendo devolvido o valor dos empréstimos e pago os juros, foi obrigado a entregar a António um conjunto vasto de propriedades para pôr termo à execução.

Por feliz circunstância (ou, quiçá, por uma imperscrutável vontade própria e tenacidade face ao tempo devorador) conservaram-se em arquivo de família duas dezenas de documentos acumulados por António da Conceição Neves Cardoso e pela esposa. São sobretudo contratos e escrituras de compra e venda de propriedades rústicas, mas também contratos de venda de sobreiros e carvalhos, contratos de arrendamento e uma escritura de venda de bens como pagamento e quitação de empréstimos de dinheiro.

6. Benemérito

Construtor do primeiro edifício escolar de Mansores

Estávamos em 1860. Havia ensino oficial em Mansores e havia professor em funções. Faltava a “casa própria para a colocação da escola”. E tardou. De facto, só a 22 de fevereiro de 1863 a Junta reuniu para escolher o lugar onde construir o edifício escolar. A escolha recaiu sobre o monte maninho das Dornas, entre a Vila e o Casal. Participando nessa mesma reunião da Junta, o cidadão António da Conceição Neves Cardoso ofereceu-se para construir a escola à sua custa, com a seguinte contraproposta: a Junta poderia pagar a escola até um ano depois de concluída, e tornar-se-ia sua proprietária, ou pagaria renda, e a escola permanecia na posse do construtor. Os membros da Junta concordaram por maioria, tendo o vogal Joaquim dos Reis Castro Portugal votado vencido¹⁸.

Efetivamente, a escola foi construída por António da Conceição Neves Cardoso no monte maninho das Dornas e confiada à Junta no verão de 1864. A sua construção custou 186\$000 réis.

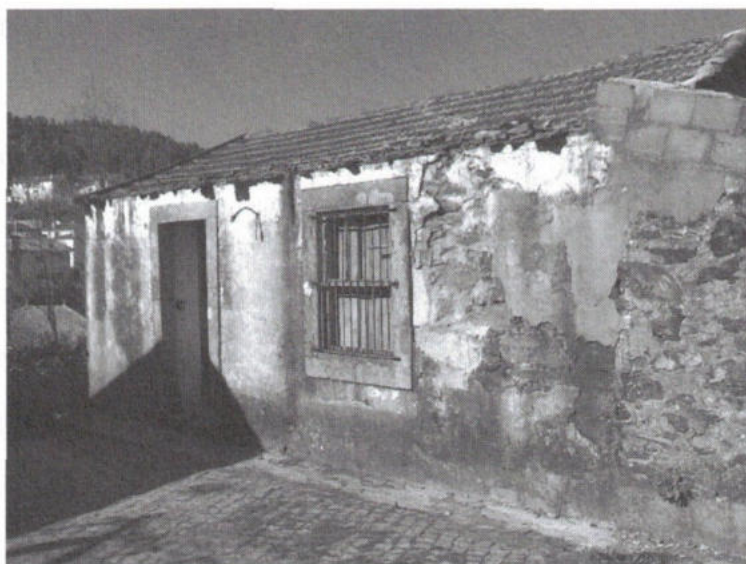
A 1 de junho de 1865 terminou o ano de *oferta* previsto no contrato, pelo que o construtor, passado mais um ano, exigiu que a Junta pagasse todo o capital investido, acrescido dos respetivos juros, ficando assim proprietária do edifício, ou que comesçasse a pagar renda; a Junta decidiu pelo pagamento de uma renda anual até que o acumulado das rendas correspondesse ao pagamento dos 186\$000 réis que a construção custara.

O ano de 1883 ficou marcado por uma série de episódios que merecem ser contados. A Junta tinha efetivamente pagado prestações anuais ao construtor da escola e, após o seu falecimento, à viúva, Ana Gomes da Conceição Neves Cardoso, mas a escola ainda não estava toda paga, e por isso a propriedade mantinha-se na família do construtor. Logo a 31 de janeiro desse ano de 1883 a

¹⁸ Arquivo da Junta de Freguesia de Mansores – *Livros de atas das sessões*, liv. 1, fl. 44-44v. Cf. doc. 5, em anexo.

Junta reúne e constata que a escola precisa de obras: vidraças, soalho, um coberto, latrinas... e a Junta poderia comprá-la à herdeira do construtor pelo preço da avaliação, mas esta não aceitava. Nessa mesma reunião aparece o cidadão José Gonçalves Moreira, do lugar do Casal, a oferecer uma casa com condições para escola. A Junta examinou essa casa e acordou que se em três meses ele a adaptasse e equipasse, lha arrendaria para escola. Mas não se chegou a avançar por esta, nem por outras soluções que foram entretanto sondadas.

Tudo se resolveria. A 24 de outubro desse ano de 1883, em sessão da Junta, estando presente Ana Gomes da Conceição Neves Cardoso, as partes acordaram o seguinte: tendo a Junta já pago rendas anuais num total de 120\$000 réis, comprometeu-se a pagar, em quatro prestações anuais, a quantia de 60\$000 réis, dando garantias, após o que se tornaria proprietária do edifício¹⁹. Finalmente, em 1884, e por escritura pública, a Junta adquiriu de vez o edifício, que teve uso para fins escolares até que em 1909 se inaugurou na localidade um novo edifício.



Aspetto que tinha no início deste século a fachada principal do primeiro edifício escolar de Mansores.

¹⁹ Arquivo da Junta de Freguesia de Mansores – *Livros de atas das sessões*, liv. 4, fl. 28-29v. Cf. doc. 9, em anexo. Veja-se informação mais detalhada em *As escolas de Mansores: uma longa história de conhecimento*. Org. Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Mansores. Mansores: Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Mansores, 2019, e em Rocha – *O livro de Mansores*, p. 73.

Benemérito da reconstrução da igreja paroquial

Em finais de 1858 a igreja paroquial de Mansores foi afetada por sismos, e ficou em ruína. Era necessário reedificá-la. As obras de reedificação foram lentas (começaram em 1861 e estenderam-se por cerca de 15 anos) e delas resultou um novo templo, que é aquele que hoje conhecemos. “Em 12 de junho de 1861 foi lançada a primeira pedra para a reedificação e acrescento da Igreja de Santa Cristina, sendo mestre pedreiro José Martins de S. Tiago de Riba UI”²⁰, mas a reconstrução ficou-se pelo frontispício, torre e nave. Faltava a capela-mor e a sacristia. Após vários impasses, finalmente a 11 de janeiro de 1874 a situação desbloqueou-se. Nessa data compareceram em sessão da Junta de Paróquia António Joaquim Moreira, capitalista, e António da Conceição Neves Cardoso, proprietário, e fizeram a seguinte oferta: construir à sua custa a capela-mor da igreja e sacristia do pároco. A única condição que exigiam era que a Junta e os paroquianos assumissem o fornecimento dos materiais, os carretos, a abertura dos alicerces e a arrumação dos entulhos. A Junta aceitou a proposta e comprometeu-se a perpetuar tal generosidade colocando uma lápide comemorativa com os nomes dos oferentes a um dos lados da capela-mor²¹. A reconstrução do templo concluiu-se “no ano de 1875, com um donativo que deram os ilustríssimos senhores António Joaquim Moreira e António da Conceição Neves Cardoso, este do lugar da Estrada e aquele das Agrads, dando cada um o donativo de 145\$000 réis e ambos 290\$000”²².

²⁰ JÚNIOR, Simões – Arouca: subsídios para a sua monografia: CLXXX. *Defesa de Arouca*. 21-02-1992, p. 10.

²¹ Arquivo da Junta de Freguesia de Mansores – *Livros de atas das sessões*, liv. 2, fl. 29v-30. Cf. doc. 6, em anexo.

²² Arquivo da Junta de Freguesia de Mansores – *Livro de descrição geral dos bens da junta de paróquia*, caixa 3, fl. 9.

7. Últimos anos e preparação da morte

Estávamos no dia 27 de março de 1879. A primeira quinta-feira de primavera. Ainda tempo de Quaresma; dentro de duas semanas iniciar-se-ia o tríduo pascal. Eram 5 horas da madrugada. Na sua casa, edifício de volume considerável e aspeto distinto, que duas décadas e meia antes construía e em que passara os melhores anos da sua vida, falecia ao fim de 62 anos de vida intensa, António da Conceição Neves Cardoso, ferreiro, emigrante, proprietário, marido, pai de família. Se fez um exame de consciência naqueles últimos dias de vida, e se olhou em retrospectiva os dias que lhe foram concedidos, só pode ter sentido satisfação e gratidão. Havia cumprido. Vivera mais do que podia desejar. Começou do nada. Ainda há 16 anos – com uma idade já superior àquela que alcançaria a maioria dos que nasceram no seu ano – estava a constituir família e a construir a casa. E ei-lo agora, despedindo-se da vida, rodeado pelas suas seis meninas, com a esposa ao lado, e também a irmã Margarida, que vivia com a família. Horas antes, já moribundo, foram-lhe administrados os últimos sacramentos. Morreu. Seu corpo foi sepultado no interior da igreja paroquial cuja reconstrução, quatro anos antes havia ajudado a concluir. A igreja situa-se a meio caminho entre a casa dos avós paternos, ali no Juncido, e a própria casa, a escassos metros.

Os últimos anos, viveu-os dedicado à família e à administração das propriedades. Não se meteu em coisas de política ou de poder. O corpo, com aquela idade, acusava o esforço dos tempos de jovem, as longas jornadas entre a forja e a bigorna. Preparou-se para enfrentar a morte, definiu o destino de seus bens e alocou bens de alma.

Oito meses antes de falecer, precisamente a 5 de junho de 1878, fez testamento e disposição de última vontade²³. O testamento está transcrito no inventário de seus bens, conservado no Arquivo Distrital de Aveiro e é um documento que,

²³ Arquivo Distrital de Aveiro – *Tribunal Judicial da Comarca de Arouca*, Inventários orfanológicos, mç. 67, proc. 24, fl. 16-17 (PT/ADAVR/TJCARC/82/1826). Cf. doc. 7, em anexo.

embora siga os cânones e fórmulas habituais de um ato daquela natureza, tem também o seu cunho pessoal. Merece que nos detenhamos nele. Afirma-se proprietário e, como não podia deixar de ser, “cristão, católico, apostólico, romano”. Determina que o seu funeral seja acompanhado por 12 padres que celebrem ofício de corpo presente; que no dia do falecimento ou enterro se celebrem 12 missas em sua intenção e louvor de 12 invocações que cita; que no dia do enterro se ofereçam 80 réis de esmola a cada pobre que comparecer; que por sua alma se celebrem 150 missas e várias outras por seus pais e irmãos falecidos; que num jornal do Porto se divulgue a oferta de 100 mil réis a distribuir pelos pobres; que se faça uma oferta a cada uma das confrarias da freguesia (do Santíssimo sacramento e de Nossa Senhora do Rosário); etc. Institui as filhas como únicas e universais herdeiras, reservando uma casa para a irmã Margarida. Nomeia os testamentários.

Após a morte de António, a viúva, Ana da Conceição Neves Cardoso, então com 37 anos imperfeitos, assumiu a gestão da Casa e da Família. Vivera conjugada durante 16 anos, e viveria durante 14 como *viúva e proprietária* (assim é referida no assento de óbito). Quando faleceu tinha visto casar as quatro filhas mais velhas, e as outras duas já haviam atingido a maioridade. Foi sepultada no adro da igreja paroquial e não no interior do templo, onde havia sido sepultado o marido. A história da descendência deste casal é longa e está viva (os seus descendentes reúnem-se desde 1980 em convívio anual por meados de junho) e será, quem sabe, registada um dia com outro fôlego e com outra amplitude de que este texto poderá ser um alicerce.

Conclusão

O mapa de territórios (de *terras*) que ilustra a encadernação das últimas edições da revista *Terras entre Douro e Vouga* identifica 13 concelhos encaixados entre os rios Douro e Vouga; destes, apenas dois estão totalmente circundados por

outros ali representados: Oliveira de Azeméis e São João da Madeira (antiga freguesia de Oliveira de Azeméis). Foi no então perímetro de Oliveira de Azeméis, terra central da *Terra* entre Douro e Vouga, que nasceu António da Conceição Neves Cardoso, cujo perfil e trajeto biográfico tentámos apontar nas linhas precedentes.

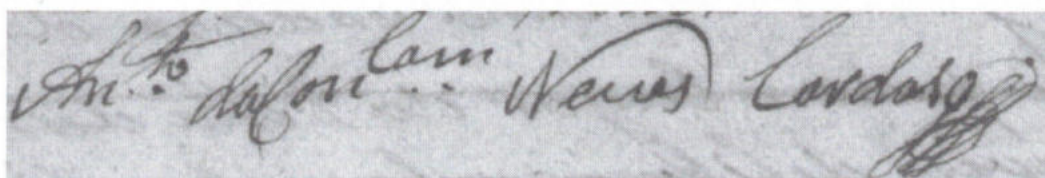
Ferreiro natural de uma aldeia rural, sem ter tido percurso académico ou ação política, militar ou social, ou de outra natureza, sem ter sido autor de proezas por que se celebrizasse, o expectável é que de sua memória tivessem sobrevivido algumas linhas anónimas e desconjuntas dispersas por recônditos depósitos de arquivo. Mostrámos que, pelo contrário: foi homem empreendedor e contribuinte relevante para o dinamismo social e económico do tempo em que viveu e dos espaços que habitou; pode ser tido como exemplo-tipo do *brasileiro torna-viagem* oitocentista; acumulou e deixou significativo património; assegurou a construção do primeiro edifício escolar da freguesia e a conclusão da reedificação da igreja paroquial; e deixou abundante rasto documental.

Concluimos com dois apontamentos sobre a relação entre arquivos, bibliotecas, biografias, história(s), memória(s) e a respetiva importância.

O primeiro. A abundante documentação que hoje se conserva com referências a esta biografia (da qual parte significativa, estamos convencidos, ainda ignoramos), e sem a qual seria impossível este estudo é para nós um penhor do valor precioso dos Arquivos. A Declaração Universal sobre os Arquivos define estes repositórios de informação como “património único e insubstituível transmitido de geração em geração” que “desempenham um papel essencial no desenvolvimento das sociedades ao contribuir para a constituição e salvaguarda da memória individual e coletiva”. Sem os arquivos esta memória biográfica não seria possível.

O segundo. Vistas como estudos de caso, biografias e histórias de vida como esta podem ser usadas como meios para (re)visitar o tempo e o espaço do país e da região, para se fazer história e compreender como é que a história global se

imbrica na história local e regional. É de vidas singulares que se forma a comunidade que é a espécie (também dita família) humana. Dito de outro modo: ninguém é simples, a humanidade é feita de pessoas, cada uma com a sua vida e a sua história; e as histórias nacionais e globais só são possíveis graças às (histórias das) pessoas e às histórias locais. É frequente dizer-se “a minha vida dava um livro”; e, segundo um antigo provérbio, “um velho que morre é uma biblioteca que arde”. Embora a maioria das experiências e conhecimentos que as pessoas acumulam durante a vida se extingam com o seu último sopro – somos bibliotecas que ardem –, ainda assim, podemos salvar das chamas alguns livros dessas bibliotecas (ou, se preferirmos, arquivos) individuais e com esses livros formar uma biblioteca comum e assim preservar a herança que outros nos deixaram.

A photograph of a handwritten signature in dark ink on a light-colored, textured paper. The signature is written in a cursive, flowing style. The name 'António da Conceição Neves Cardoso' is clearly legible, though the ink is somewhat faded and the paper has some texture. The signature ends with a decorative flourish.

Assinatura autógrafa de António da Conceição Neves Cardoso.

Apêndice documental

Doc. 1: 1816, 22 de setembro (Mansores, Arouca) – *Registo de batismo de António da Conceição*. Arquivo Distrital de Aveiro – *Paróquia de Mansores*, Registos de batismo, liv. 6 (1813-1835) - PT/ADAVR/PARC13/3/6, fl. 15.

Antonio filho legitimo de Manoel da Conceição e sua mulher Maria Roza do lugar do Valle desta freguesia de Mansores. Neto paterno de Antonio da Conceição e sua mulher Anna Maria da Rocha do lugar do Juncido desta mesma freguesia. Neto materno de Joam Marques, e de Anna Maria do lugar do Valle desta freguesia, nasceo aos vinte dias do mes de Setembro deste anno de mil oito centos e dezasseis e foi baptizado por mim o cura Manoel Moreira Gomes dos Santos aos vinte e dous do dito mez. Foram seus padrinhos seu tio Joze, solteiro, do lugar do Juncido, e Maria, solteira, filha de Antonio de Araujo, do lugar da Ribeira, o mesmo Antonio de Araujo e Antonio da Conceição avó paterno do lugar do Juncido todos da mesma freguesia do que fiz este assento era ut supra. De Antonio da Conceição. De Antonio de Araujo.

O cura *Manoel Moreira Gomes dos Santos*.

Doc. 2: 1854, 26 de janeiro (Rio de Janeiro) – *Edital de António da Conceição Neves Cardoso defendendo-se da acusação de furto de escravos*. Pub.: *Correio Mercantil*. Rio de Janeiro. (26-01-1854), p. 2.

AO PUBLICO INTEIRO!

Antonio da Conceição Neves Cardoso, com loja de ferreiro na rua dos Pescadores n. 72, tendo sido violentamente preso no domingo 22 do corrente, á ordem do Exm. chefe de policia, e vendo nas partes policiaes do dia 21 – preso por furto de escravos! – não pôde ler essas linhas sem magoar-se profundamente, ao ver seu nome injustamente difamado! Eu, que estou no Brasil há 12 annos, que nunca em essa longa carreira tive a menor mancha que possa desdourar-me, como posso provar plenamente por milhares de homens respeitáveis com quem tenho tido transações, e que me conhecem desde meu principio, e que sabem qual elle

foi e tem sido, ver-me hoje arguido de um crime que em toda a minha vida nunca ousára passar-me pela memoria!

Peço ao respeitável publico suspenda seu juizo a meu respeito, porque a innocencia não pode jazer oprimida por muitos dias; e quando se tiver reconhecido os verdadeiros criminosos, esses mesmos que ousavam e querem manchar meu nome serão os primeiros a fazerem conhecer ao publico minha innocencia; e eu então farei ver ao publico inteiro do Rio de Janeiro quanto póde a fatalidade ligada á injustiça praticada comigo, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1854.

Antonio da Conceição Neves Cardoso

Doc. 3: 1862, 29 de julho (Mansores, Arouca) – *Escritura de dote e sponsais (contrato pré-nupcial) entre Ana Gomes da Conceição Neves Cardoso, seus pais e António da Conceição Neves Cardoso. Em cópia (pública forma).* Arquivo Distrital de Aveiro – *Tribunal Judicial da Comarca de Arouca*, Inventários orfanológicos, mç. 67, proc. 24, fl. 21-23v (PT/ADAVR/TJCARC/82/1826).

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de dote e sponsais para casamento virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos sessenta e dois anos, aos vinte e nove dias do mes de Julho do dito anno, n'este logar da Estrada, freguesia de Mansores, d'este Julgado e Comarca d'Arouca, e moradas do outorgante Antonio da Conceição Neves Cardozo, aonde eu escrivão e tabelião vim a rogo das partes presentes e outorgantes, a saber: d'uma parte Antonio Gomes da Silva e sua mulher Anna Margarida de Jesus, e com eles sua filha Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo, moradores no logar d'Avitoreira, e da outra parte Antonio da Conceição Neves Cardozo, morador neste mesmo logar da Estrada, e dita freguesia, todos d'este Julgado e Comarca d'Arouca, reconhecidos de mim, escrivão tabelião, e das testemunhas adiante nomiadas e no fim deste instrumento escriptas e assignadas antes de mim escrivão tabelião do que dou fé.

E logo pelos primeiros outorgantes Antonio Gomes da Silva e sua mulher Anna Margarida de Jesus foi dito na minha presença e das mesmas testemunhas do que igualmente dou fé: que estavam juntos e contractados de cazarem a outorgante Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo, com o segundo outorgante Antonio da Con[fl. 21v] Antonio da Conceição Neves Cardozo, para o que lhe prestavão o seu livre consentimento, quanto em direito se requer. E que effectuando-se o projectado casamento em forma canónica, darão, doarão, dotarão e nomiarão á espozada sua filha Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo, para ella, seus herdeiros e sucessores, todos os seus bens moveis, semoventes e de raiz, livres e de prazo, de qualquer natureza e qualidade que sejam, e estes na vida ou vidas em que se acharem, e estando extintos, no direito de pedir as respectivas renovações, direitos e acções havidas e por haver, e seus terços d'alma em reserva do uzufructo de todos eles, a vagar a metade por morte de cada um d'elles doadores, com a obrigação d'ella doada, futura espozada, pagar todas as mais dividas do cazal, até hoje conhecidas, e de dar a cada um de seus irmãos, filhos d'elles doadores: Manoel, seiscentos mil reis; Maria, cento e oitenta mil reis; ao Antonio cento e vinte mil reis; a Luciana cento e oitenta mil reis; José, cento e oitenta mil reis; e á Joaquina outra igual quantia de cento e oitenta mil reis; metade por morte de cada um deles outorgantes doadores, em compençação de suas ligitimas, estimas e licenças e soldadas paternas e maternas, com a declaração de que se todos ou algum destes seus filhos se não contentar com estes dotes, herdarão apenas o que por falta de inventario lhes pertencer, ajudando ao pagamento das dividas e encargos do cazal na devida proporção, e subsistindo sempre a nomiação dos prazos e terços em favor da futura espozada, a qual será mais obrigada a fazer funerais e bens d'alma deles outorgantes doadores, pela forma seguinte: que seus corpos [fl. 22] que seus corpos tanto que falecerem sejam envoltos em habito d'alguma religião, acompanhados á sepultura em caixão, acompanhado o de cada um de caza até á sepultura com oito clerigos, e com estes no dia do seu enterro se faça um officio de corpo presente e mais dois

officios do mesmo numero, estes dentro de um anno, e que por alma de cada um se digão cem missas, e mais vinte conforme a intenção do doador. Que no dia do enterro de cada um se desse esmola aos pobres oito alqueires de pão cozido, reservando elle dotador para dispor até á hora de sua morte, e como bem lhe parecer, a quantia de cincoenta mil reis, e no cazo que delles não disponha, desde já ficam nomiados na mesma dita sua filha. E que com estas condições, reservas e obrigações, na doada, futura espoza, cediam, mudavam e transferiam todo o direito, acção, dominio e posse que nos bens doados e nomiados têm ou podessem vir a ter, até pela clauzula constituta, obrigando-se por suas pessoas e bens á firmeza e validade desta escriptura de doação e a nunca reclamar.

Declararam mais os outorgantes doadores Antonio Gomes da Silva e sua mulher Anna Margarida de Jesus, na minha presença e das mesmas testemunhas, que no previsto cazo que eles em suas vidas recebam algum donativo de seus filhos ou de outra qualquer pessoa, poderam eles outorgantes dar-lhe a applicação que quizerem, e que reservam para viverem até á morte do ultimo deles doadores, a casa aonde actualmente habitam. E logo pela futura espoza Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo foi dito na minha presença e das mesmas testemunhas do que tudo dou fé que aceitava a presente escriptura de doação em sua for [fl. 22v] forma, e que no cumprimento dos encargos que n'ella lhe ficam impostos, se obrigava por sua pessoa e bens, e especialmente pelos que n'ella lhe são doados e assomidos, e que as dividas que se achão no casal, e que o seu pagamento fica sua responsabilidade d'ella outorgante, importão cento sessenta e nove mil e quinhentos reis.

E em seguida por ambos os futuros espozados Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo e Antonio da Conceição Neves Cardozo, foi dito na minha presença e das mesmas testemunhas, de que igualmente dou fé: que por este publico instrumento mui livre espontaneamente se compromettião de casar um com o outro recebendo-se em face da Igreja por marido e mulher, declarando o futuro espozo ser filho legitimo de Manoel da Conceição e sua mulher Maria

Roza, nascido e baptizado n'esta mesta freguesia, e que tinha de idade quarenta e cinco anos, e que não hera parente da espozada, e que para este casamento se dotava com todos os bens que tem e possui de qualquer natureza e qualidade que sejam. Declarando a futura espozada ser filha legitima de seus paes já nomiados, nascida e baptizada na mesma freguesia, e que tinha de idade vinte anos, pouco mais ou menos, e que não era parenta do espozado.

E por ambos os futuros espozados Antonio da Conceição Neves Cardozo e Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo foi outrossim dito na minha presença e das mesmas testemunhas do que dou fé: que queriam que este casamento fosse regulado, não pelas leis do Reino, mas pelo Direito Civil, de sorte que nunca os bens d'elle futuro espozado Antonio da Conceição Neves [fl. 23] Antonio da Conceição Neves Cardozo, nem mesmo os adquiridos na constancia do matrimonio se communicarão com os da futura espozada, nem os d'esta com elle, que forem, querendo elle futuro espozado Antonio da Conceição Neves Cardozo prover a futura sorte da espozada, no cazo de se realizar o ajustado casamento e ella lhe sobreviver, a dotava para isso com a quantia de três contos de reis, livre de todo e qualquer encargo e empostos no seu terço d'alma, para ella somente usufruir, quer haja, quer não haja filhos, enquanto viva for, e se conservar viva, passando a referida quantia por morte d'ella ou pelo segundo casamento, desde logo, livre do usufructo ao filho comum varão mais velho; na falta de varões, á femia mais velha, e na falta de filhos d'um e d'outro seus, aos herdeiros d'elle futuro espozado, e legítimos, ou testamentarios, e que ao cumprimento d'este ponto se obrigavam um e outro por suas pessoas e bens.

Em fé e testemunho de verdade a mim o disseram, quiseram, outorgaram, e rogaram a mim tabelião nesta nota lhes concedesse este instrumento, o que eu fiz, outorguei e aceitei em nome das partes presentes e outorgantes e auzentes a quem tocar e pretençer possa, ficando eu obrigado á distribuição da mesma, de que foram testemunhas presentes o Reverendo Ricardo José de Souza, abbade d'esta mesma freguesia, este assignou a rogo da primeira outorgante doadora por ella

não saber ler nem escrever, e para isso o rogar, João Soares de Oliveira, cazado, oficial de Deligencias, morador na Villa de Arouca, e João Francisco Cardozo, cazado, Ferreiro, d'este mesmo logar e que assignaram com os outorgantes depois [fl. 23v] depois de lida por mim José Pinto, escrivão tabelião que a escrevi e assignei.

[Assinaturas]

Antonio Gomes da Silva

A rogo, Ricardo José de Souza

Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo

Antonio da Conceição Neves Cardozo

João Soares de Oliveira

João Francisco Cardozo

José Pinto

Doc. 4: 1862, 12 de agosto (Mansores, Arouca) – *Registo de casamento entre António da Conceição Neves Cardoso e Ana Gomes da Conceição Neves Cardoso*. Arquivo Distrital de Aveiro – *Paróquia de Mansores*, Registos de casamentos, liv. 25 (1860-1864), fl. 7-7v (PT-ADAVR-PARC13-2-25).

Aos doze dias do mes de Agosto do anno de mil oitocentos e sessenta e dois, pelas seis horas da tarde, na Igreja Parochial de Santa Christina de Mansores, concelho de Arouca, Quarto Districto Ecclesiastico da Feira, diocese do Porto, perante mim, Ricardo Joze de Souza, Abbade da mesma freguesia, comparecerão os contraentes Antonio da Conceição Neves [fl. 7v] Cardozo e Dona Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo, aôs quaes conheço e dou fé serem os próprios, com ordem de suprimto de proclamas, sem impedimento algum, e consentimento paterno e materno e com os mais papeis do estilo correntes sem impedimento algum canonico ou civil para o cazamento dos mesmos contraentes; ele de idade de quarenta e seis anos, solteiro, baptizado na freguesia de Mansores, filho legitimo de Manoel da Conceição, serralheiro, e de Maria Roza, moradores no

logar da estrada desta freguezia de Mansores, neto paterno de Antonio da Conceição e de Anna Maria da Rocha, materno de João Marques e Anna Maria; e ella de idade de vinte anos, solteira, baptizada na freguezia de Mansores, filha legitima de Antonio Gomes e de Anna Joaquina, moradores no logar da Avitureira desta freguesia de Mansores, neta paterna de Manoel Gomes e Angelica Maria de Oliveira, e materna de Domingos Francisco Duarte e de Maria Francisca, aôs quaes interroguei solemnemente, e havido o seu mutuo consentimento por palavras de presente se receberão por marido e mulher e os uni em matrimonio e seguidamente lhes lancei as bênçãos nupciaes, procedendo em todo este acto conforme o Rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, sendo testemunhas presentes que conheço e dou fé serem os proprios Joaquim dos Reis Castro Portugal, proprietario, cazado, do logar da estrada, e Antonio Francisco Duarte, proprietario, viuvo, do logar do Casal, ambos desta freguesia.

E para constar, lavrei em duplicado o presente assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas com todos o assignei. Era ut supra.

Os cônjuges:

Antonio da Comceiçam Neves Cardoso

Anna da Conceição Neves Cardoso

Testemunhas:

Joaquim dos Reis Castro Portugal

Antonio Francisco Duarte

O abbade: *Ricardo Joze de Souza*

Doc. 5: 1863, 22 de fevereiro (Mansores) – *Ata da sessão da Junta de Paróquia de Mansores na qual é confiada a António da Conceição Neves Cardoso a construção do primeiro edificio escolar da freguesia.* Arquivo da Junta de Freguesia de Mansores – *Livros de atas das sessões*, liv. 1, fl. 44-44v.

Aos 22 dias do mes de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e tres, estando reunidos o Presidente e mais vogaes da Junta de Parochia desta freguesia e com assistencia do respectivo Regedor, e estando presente mais o Sr. Antonio da Conceição Neves Cardoso, do logar da Estrada, desta mesma freguesia, pelo presidente foi dito que, em virtude da concessão do Governo de Sua Magestade d'uma Cadeira de Instrucção Primaria para o logar da Villa desta freguesia que se devia deliberar sobre a localidade ou terreno proprio para a casa desta Cadeira, e sendo ouvidos os vogaes, concordaram em marcar o sitio para a casa da Aula no monte maninho das Dornas, entre o logar da Villa e o do Casal, concordando o vogal Joaquim dos Reis Castro Portugal como vencido.

E por o Sr. Antonio da Conceição Neves Cardoso do dito logar da Estrada foi dito que offerecia a esta Junta o fazer a dita casa antecipando a quantia precisa para ser feita no local indicado, com as seguintes condições: que a punha prompta conforme determinasse a Junta, que a dava sem renda ou sem juros da quantia ali gasta por um anno depois de concluida, e passado esse tempo venceria juro ou renda conforme conviesse a ambas as partes e que deixava o direito remivel a esta Junta efetiva, e faturas, e que se a Junta o auxiliasse com algum material ou braços e a Junta algum dia prescindisse da casa, o mesmo sr. lhe reperia o excesso da quantia por ela abonada, e querendo a mesma Junta remi-la lhe reporá a quantia abonada.

E sendo aceite [fl. 44v] este oferecimento com as condições mencionadas deram por finda esta sessão que todos assignaram e o mesmo oferente, e não havendo mais nada a deliberar, eu servindo de Secretario, Fernando André Estrella, escrevi.

O presidente: *Ricardo José de Sousa*

O vogal: *Joaquim dos Reis Castro Portugal*

O vogal: *António Francisco Duarte*

O secretario: *Fernando André Estrella*

O regedor: *Manuel Francisco Pereira de Amorim*

Antonio da Conceição Neves Cardoso

Doc. 6: 1874, 11 de janeiro (Mansores) – *Ata da sessão da Junta de Paróquia de Mansores na qual António Joaquim Moreira e António da Conceição Neves Cardoso se ofereceram para financiar a fase final da reconstrução da igreja paroquial.* Arquivo da Junta de Freguesia de Mansores – *Livros de atas das sessões*, liv. 2, fl. 29v-30.

Secção de 11 de janeiro de 1874

Aos honze dias do mez de janeiro do anno de mil oitocentos setenta e quatro, estando reunidos o Presidente da Junta de Parochia desta freguesia, o Parocho Manuel Fernandes Correia, e os vogaes Manuel Francisco Pereira de Amorim e José Gonçalves Moreira, para deliberarem sobre o que fosse conveniente, nesse acto compareceram Antonio Joaquim [fl. 30] Moreira, solteiro, *sui Juris*, capitalista do logar das Agrads, e Antonio da Conceição Neves Cardoso, casado, proprietario do logar da Estrada, ambos desta freguesia, propondo a esta Junta se lhe acceitavão um offercimento, que por generosidade e sua espontanea vontade lhe querião fazer; e era o de construirem á sua custa a Capella mór da Igreja e Sacristia do Parocho, por verem que se achava reconstruida a Igreja, e que esta Junta não tinha meios para fazer o restante da obra sem lançar mão do meio violento da derrama pelo povo, que já mal podião com a finta lançada para a Igreja. Por isso que eles de comum acordo vinhão fazer este offercimento á Junta, obrigando-se a fazer a dita construção com as proporções neceçarias a conferir com a obra já feita da Igreja, ficando os carretos da pedra, barro, saibro e areia, assim como a arrumação da pedra, entulhos e abertura dos alicerces a conta da Junta, para serem feitos pelo povo, e eles offerentes encarregados de tratar a obra com quem lhes pareça, e maior vantagem lhe puzesse.

E a Junta olhando as vantagens deste offercimento e do motivo com que os parochianos muito lucravão, rezolverão aceita-lo, não só na parte oferente, como

tão bem de logo que eles offerentes tratassem e apparecesse o construtor com documento assignado pelos offerentes, ajustar-lhe o auxilio dos carretos dos da pedra e mais materiais para a dita obra, e a fazer-lhe as arrumações necessarias para a sua construção e alicerces, ficando sempre este com direito de inspecção sobre a obra. E sob proposta do Presidente deliberou mais esta Junta por unanidade que se lavrasse a presente acta assignada pelos offerentes e pela Junta, e deliberou se desse um voto de louvor aos generosos cavalheiros offerentes, e que para tornar mais perpetuo tal generosidade se collocasse uma lapide comemorativa com os nomes dos offerentes a um dos lados da Capella mór.

E logo pelos offerentes foi dito que muito agradeciam a esta Junta a maneira porque acavaram de lhes acolher a sua reciproca oferta, e mais ainda o modo como a querião perpetuar.

E nada mais havendo a deliberar derão a Secção por finda e acabada e eu Manuel Francisco Pereira de Amorim, vogal e servindo de Secretario a escrevi e assignei e por todos mais.

O presidente: *Manuel Fernandes Corrêa*

O vogal: *Jose Gonçalves Moreira*

O vogal: *Manuel Francisco Pereira de Amorim*

Doc. 7: 1878, 5 de junho (Mansores, Arouca) – *Testamento de António da Conceição Neves Cardoso. Em cópia. Publicam-se apenas alguns excertos.* Arquivo Distrital de Aveiro – *Tribunal Judicial da Comarca de Arouca*, Inventários orfanológicos, mç. 67, proc. 24, fl. 16-17 (PT/ADAVR/TJCARC/82/1826).

Eu, Antonio da Conceição Neves Cardozo, casado, proprietário, do lugar da Estrada, freguesia de Mansorez, comarca d'Arouca, achando-me alguma couza doente e temendo a morte que a todos é certa e a hora incerta, determino fazer meu testamento e disposição de ultima vontade, o que faço na forma seguinte: em primeiro lugar declaro ser verdadeiro christão, catolico, apostolico, romano, em

cuja firme fé nasci, tenho vivido e espero viver e morrer, pedindo á Virgem Maria, ao anjo da minha guarda e a todos os santos e santas da corte celestial, sejam meus advogados e intercedam perante a tribuna divina para que meus pecados sejam perdoados e a minha alma vá gozar do Bem Eterno. Dispondo do espiritual determino que meu cadaver seja incerrado em caixão e decentemente conduzido á sepultura eclesiástica com acompanhamento de doze padres, e com os mesmos se lhe faça officio de corpo presente, e depois mais trez officios de cinco padres cada um. Quero que no dia do meu falecimento, ou do enterro, se digam doze misas por minha tenção, e em louvor, a saber: uma á Senhora da Silva, outra á Senhora das Candeias, outra á Senhora da Ajuda, outra ao meu Anjo da Guarda, outra ao Santissimo Sacramento, outra á sagrada morte e paixão do Senhor, outra a Nossa Senhora do Rozario, outra ao Divino Espirito Santo, outra á Senhora da Boa Morte, outra á Senhora da Hora, outra á Senhora do Amparo, outra ao São Miguel Arcanjo. No dia do meu enterro se darão esmolas aos pobres que ao mesmo concorrerem, oitenta reis a cada um, cuja soma se retrahirá, da quantia de cem mil reis, dividindo-se a quantia [fl. 16v] quantia que ficar pelos pobres mais necessitados d'esta minha freguesia e relacionados

[...]

E dispondo do temporal, declaro [...] achar-me legitimamente cazado com dona Anna Gomes da Conceição Neves Cardozo, comigo moradora, para cujo cazamento procedeu escriptura ante nupcial, exarada pelo tabelião José Pinto, da Vila de Arouca, em vinte e nove de Julho de mil oito centos sessenta e doiz, estipulando-se na mesma que o cazamento era feito com incommunicabilidade de bens, presentes e futuros, dotando eu a dita minha mulher com tres contos de reiz para ella usufruir, na forma da mesma escriptura que aqui rectifico. Do referido matrimonio tenho vivas seis filhas, todas de menor idade, chamadas Leopoldina, Veronica, Genoveva, Jovita, Adelina e Ermelinda, que todas instituo por minhas unicas e universaes [fl. 17] universaes herdeiras inclusive o menino, ou menina que a dita minha mulher traz no ventre, ou que mais der á luz, meus filhos, sendo

todos herdeiros com igualdade e toda a minha hirança e haveres de toda a qualidade e natureza [...]

Doc. 8: 1879, 27 de março (Mansores, Arouca) – *Registo de óbito de António da Conceição Neves Cardoso*. Arquivo Distrital de Aveiro – *Paróquia de Mansores*, Registos de óbito, liv. 39 (1869-1883) - PT/ADAVR/PARC13/3/39, fl. 28, nº 1.

Aos vinte e sete dias do mês de Março do anno de mil oito centos e setenta e nove, ás cinco óras da manhã, em sua casa, no lugar da Estrada desta freguesia de Santa Christina de Mansores, concelho d’Arouca, diocese do Porto faleceu, tendo recebido os sacramentos proprios da santa Madre Igreja, um indeviduo do sexo masculino por nome Antonio da Conceição Neves Cardoso, d’idade de cessenta e tres annos, casado com dona Anna Gomes da Conceição Neves Cardoso, natural d’esta freguesia de Mansores, morador no dito lugar da Estrada, filho legitimo de Manoel da Conceição, ferreiro, e Maria Roza, sem profissão, naturaês d’esta mesma freguesia, o qual fes desposição, deixando filhas, e foi sepultado na Igreja Parochial d’esta mesma freguezia. E para constar lavrei em duplicado este assento, que asigno. Era ut supra.

O parcho encomendado *Manoel Fernandes Corrêa*.

Doc. 9: 1883, 24 de outubro (Mansores) – *Ata da sessão da Junta de Paróquia de Mansores na qual Ana Gomes da Conceição Neves Cardoso, estando presente, acordou vender à Junta o edificio escolar que seu falecido marido construíra*. Arquivo da Junta de Freguesia de Mansores – *Livros de atas das sessões*, liv. 4, fl. 28-29v.

Sessão ordinaria de 24 de outubro de 1883.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e tres e aos vinte quatro dias do mes de outubro do dito anno, n’esta freguesia de Mansôres, concelho de Arouca, estando reunidos na casa das sessões da Junta de Parochia o presidente da mesma Junta, Joaquim dos Reis Castro Portugal, e os vogaes António Fernandes, Manuel Gomes Alvares de Castro, Domingos

Francisco dos Santos e Manuel Gomes dos Santos, o dito presidente abriu a sessão e depois de lida e aprovada a acta anterior, expos á Junta que tendo esta parochia obtido a criação de uma cadeira para o ensino primario em mil oitocentos e cecenta, com a obrigação de dar casa e mobilia para a aula, a mesma Junta em sessão de vinte e dois de fevereiro de mil e oitocentos e cecenta e tres contractara com o falecido Antonio da Conceição Neves Cardoso, do logar da Estrada, d'esta parochia, a este construhir como de facto construhiu, no sitio das Dornas entre os logares da Villa e do Casal uma casa que tivesse as comodidades para n'ella se dar aula, com a condição de que daria a dita casa de graça por um anno e que a Junta, findo esse [fl. 28v] esse tempo lhe pagaria o juro <da quantia> ali gasto ou a renda que se convencionasse, ficando comtudo a Junta com o direito de remir a mesma casa a tempo, digo a casa a tôdo o tempo que pudesse ou quisesse; que este contracto fôra aprovado em sete de março de mil e oitocentos e cecenta e tres pelo Excelentissimo Governador Civil de então, com a condição de se reduzir a escriptura publica este contracto, como effectivamente o foi nas nottas do tabelião de Arouca Caetano Delfim d'Abrunhosa em oito de abril de mil e oitocentos e cecenta e quatro, em que se acha transcripto não só a referida sessão, como o respectivo alvará de aprovação; que desde essa epoca ate hoje tem a Junta pagado sempre a renda anual de sete mil réis e actualmente de seis mil réis, que corresponde a um capital de cento e vinte mil réis.

Que o referido constructor Antonio da Conceição Neves Cardoso fallecera em mil e oitocentos e setenta e oito [sic], por morte de quem se procedeu a inventario em que se descreveu a referida casa escolar como bens propios do casal, sem que a Junta de então reclamasse os seus direitos por causa do pacto remivel, ficando assim a casa pertencendo em legitima a uma filha menor de quem a mãe viva é uzofructoaria e administradora.

Que ele, presidente, conhecendo os direitos d'esta Junta e que a renda actual é superior ás suas forças e que remindo a Junta a dita casa podia em poucos anos ver-se livre de pagar renda [fl. 29] renda e tambem porque, digo renda, veio a um

acordo com a viuva, mãe e administradora da menor, d'esta aceitar a remição da dita casa pela quantia de cecenta mil réis, paga em quatro anos e em quatro prestações annuaes de quinze mil réis cada uma e os juros de cinco por cento correspondente ao capital que for ficando em pé, pagando tambem esta Junta a metade da despesa que se fizer com a reunião do concelho de família para este contracto, dando-se como garantia os rendimentos d'esta Junta e contribuição de repartição sobre as contribuições do Estado d'esta parochia.

Estando presente n'este acto a viuva, a Senhora Dona Anna Gomes da Conceição Neves Cardoso, disse que atendendo a que allem do direito remivel constante da escriptura em favor da Junta [se] considerava tambem como parochiana d'esta freguesia e protectora da instrucção publica, consentia pela sua parte em todo o exposto pelo presidente d'esta Junta, pelo que assignava a presente sessão.

E a Junta attendendo ao beneficio que d'este contracto resultava para a parochia, por unanimidade deliberou approvar para todos os effeitos o exposto pelo seu presidente, deliberando mais que d'esta acta e da respectiva escriptura do contracto se remetesse copia em duplicado a estancia competente para os devidos effeitos.

E não havendo mais de que tractar, mandou o presidente encerrar a sessão. E eu Carlos Augusto Soares, escrivão da Junta de Parochia a escrevi e assignei com o dito presidente mais vogaes presentes.

[fl. 29v] O presidente: *Joaquim dos Reis Castro Portugal*

O vogal: *Antonio Fernandes*

O vogal: *Manuel Gomes Alvares de Castro*

O vogal: *Manuel Gomes dos Santos*

D. Anna Gomes da Conceição Neves Cardoso

O escrivão: *Carlos Augusto Soares*